

**AVISO DE ABERTURA**  
**ANO LETIVO DE 2025/2026**  
**Horário n.º 17**  
**CONTRATAÇÃO DE HORÁRIO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO**

Nos termos do Decreto-Lei nº32-A/2023, de 8 de maio, na sua atual redação, e por autorização do senhor Diretor-Geral da DGAE, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal, pelo prazo de três dias úteis a partir do dia 29 de setembro de 2025, no sítio da Direção-Geral da Administração Educativa.

Para efeitos de apresentação ao procedimento de contratação, os candidatos devem efetuar inscrição prévia nos termos do artº 41º, do referido Decreto-Lei:

*“(...) os candidatos aos procedimentos de contratação de escola no momento da primeira candidatura (...) devem submeter eletronicamente os seguintes documentos: (...) b) Declaração de robustez física e perfil psíquico exigidos para o exercício de funções docentes; c) Declaração do cumprimento das leis de vacinação obrigatória; d) Declaração de autorização de acesso ao registo criminal atualizado. (...)”*

**1. Objeto da contratação:**

- Apoio técnico nas plataformas de gestão e comunicação;  
- Apoio às restantes atividades desenvolvidas pelo CFAE (Organização, logística e gestão da formação contínua; Implementação de planos de formação, avaliação e monitorização; Colaboração com as Secções de Formação e Monitorização das escolas associadas; Acompanhamento de projetos e ações em parceria com entidades externas; ...)

**2. Local de trabalho:**

O local de trabalho é a sede do CENFORMAZ, Escola Básica e Secundária Dr. Pascoal José de Mello, Av. Coronel Vitorino Henriques Godinho, 3240-154 Ansião.

Poderá haver a necessidade de se deslocar, no exercício das funções a exercer, aos restantes agrupamentos de escolas associadas ao CENFORMAZ (AE de Alvaiázere, AE de Castanheira de Pera, AE de Figueiró dos Vinhos, AE de Pedrógão Grande, AE de Guia – Pombal, AE de Gualdim Pais – Pombal e AE de Pombal). Nestes casos, haverá direito às deslocações e ajudas de custo nos termos da lei.

**3. Modalidade de contrato:**

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, nos termos do Decreto-Lei nº32-A/2023, de 8 de maio, na sua atual redação.

**4. Número de horas a contratar:**

35 horas semanais.

**5. Duração do contrato:**

O contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo produz efeitos a partir do 1.º dia útil imediatamente a seguir ao da aceitação e tem a duração até ao final do ano escolar (31 de agosto de 2026), incluindo o período de férias.

**6. Requisitos de admissão:**

Habilitação académica de nível superior;

Domínio de ferramentas digitais;  
Competências técnicas em plataformas de gestão e comunicação.

7. Critérios de seleção (artº 10º, Decreto-Lei nº32-A/2023, de 8 de maio, na sua atual redação):

a) Avaliação do portefólio (30%)

a.1) Habilitações académicas (15%)

Grau	Área de estudos superiores	Pontos
Doutoramento	TIC	25
	Outras áreas no âmbito das funções a desempenhar com créditos de formação na área TIC	15
	Outras áreas no âmbito das funções a desempenhar	5
	Outras áreas fora do âmbito das funções a desempenhar	0
Mestrado	TIC	25
	Outras áreas no âmbito das funções a desempenhar com créditos de formação na área TIC	15
	Outras áreas no âmbito das funções a desempenhar	5
	Outras áreas fora do âmbito das funções a desempenhar	0
Pós-graduação	TIC	25
	Outras áreas no âmbito das funções a desempenhar com créditos de formação na área TIC	15
	Outras áreas no âmbito das funções a desempenhar	5
	Outras áreas fora do âmbito das funções a desempenhar	0
Licenciatura	TIC	25
	Outras áreas no âmbito das funções a desempenhar com créditos de formação na área TIC	15
	Outras áreas no âmbito das funções a desempenhar	5
	Outras áreas fora do âmbito das funções a desempenhar	0

Nota: a pontuação é cumulativa para os vários graus que o candidato apresentar (licenciatura + pós-graduação + mestrado + doutoramento = pontuação total)

a.2) Formação posterior no âmbito das funções a desempenhar (10%)

Na área das TIC	Mais de 100 horas	20 pontos
	Até 100 horas	15 pontos
Noutras áreas adequadas às funções a desempenhar	Mais de 100 horas	10 pontos
	Até 100 horas	5 pontos
Sem formação posterior ou fora do âmbito das funções a realizar		0 pontos

a.3) Projetos e programas relacionados com o âmbito das funções a desempenhar (5%)

Função	Duração	Pontos
Responsável	Superior a 1 ano	20
	De 6 a 12 meses	15
	De 3 a 6 meses	12
	Menos de 3 meses	10
Colaborador	Superior a 1 ano	8
	De 6 a 12 meses	6
	De 3 a 6 meses	4
	Menos de 3 meses	2
Nenhum		0

b) Número de anos de experiência profissional na área/objeto de contratação (35%)

Mais de 3 anos de experiência	10 pontos
De 2 a 3 anos de experiência	8 pontos
De 1 a 2 anos de experiência	6 pontos
Até 1 ano de experiência	4 pontos
Sem experiência	2 pontos

c) Entrevista de avaliação de competências (35%) (apenas para os primeiros 10 candidatos)

Experiência e conhecimento em plataformas de gestão e comunicação	20%
Experiência e conhecimento do software office (ou compatível)	5%
Motivação e capacidade de comunicação e de trabalho em equipa	5%
Conhecimento das competências dos CFAE e do seu funcionamento	5%

Nota: todos as alíneas são pontuadas de 1 a 10 pontos

d) Critérios de desempate

1º	Candidatos com maior pontuação na entrevista de avaliação de competências
2º	Candidatos com maior pontuação no critério "Número de anos de experiência"
3º	Candidatos com maior pontuação na avaliação do portefólio
4º	Candidatos com maior idade

## 8. Processo de seleção

a) Envio obrigatório do portefólio, em formato PDF (máximo 3 páginas, não contabilizando os anexos), com a identificação do candidato, assim como toda a documentação que comprove os dados referidos no mesmo, até ao último dia do prazo em que decorre o concurso, para o seguinte endereço de correio eletrónico: [sae@agansiao.pt](mailto:sae@agansiao.pt)

b) Terminado o prazo de candidatura, a lista dos candidatos admitidos e a lista de candidatos excluídos será publicada, num prazo máximo de três dias úteis, na página do Agrupamento de Escolas de Ansião (AEA) e em local visível da sede do agrupamento de escolas.

c) O prazo de reclamação a estas listas será de um dia útil após a sua publicação na página do AEA.

d) Após este prazo de reclamação, será publicada a lista final dos candidatos admitidos na página do AEA e em local visível da sede do agrupamento de escolas, num prazo máximo de dois dias úteis.

e) Os primeiros 10 candidatos serão convocados para a realização da entrevista de avaliação de competências, por correio eletrónico. A entrevista realizar-se-á num prazo mínimo de cinco dias úteis e máximo de dez dias úteis após a publicação da lista final ordenada na página do AEA.

f) Para a entrevista os candidatos terão de fazer-se acompanhar de todos os documentos comprovativos originais (ou validados como tal) mencionados no portefólio.

g) Terminado o processo de seleção, a lista final ordenada do concurso será publicitada na página do AEA e em local visível da sede do agrupamento de escolas.

h) O prazo de reclamação desta lista final de ordenação será de um dia útil após a sua publicação na página do AEA.

i) Será selecionado o candidato que obtiver a classificação mais elevada de acordo com os critérios apresentados. Esta será transmitida ao candidato selecionado, por correio eletrónico, o qual terá até ao primeiro dia útil seguinte a esta comunicação para a aceitação.

j) A apresentação no AEA terá de ser realizada até ao segundo dia útil ao da comunicação da seleção.

k) A ausência de aceitação da colocação ou de apresentação do candidato nos prazos previstos determina a anulação da decisão de seleção.

## 9. Motivos de exclusão do concurso:

a) A não apresentação de comprovação documental das declarações prestadas no processo;

b) Prestar declarações que não correspondam aos documentos apresentados;

c) A não apresentação do portefólio e restantes documentos nos prazos indicados;

d) A não comparência à entrevista.

10. Remuneração:

A remuneração será efetuada em conformidade com a tabela constante no anexo II do Decreto-Lei nº32-A/2023, de 8 de maio, na sua redação atual.

Ansião, 29 de setembro de 2025

A Diretora do Agrupamento de Escolas de Ansião

## ANEXO I

### **Anexo I a que se refere o número 6 e número 12, alínea a) do presente aviso. Avaliação do portefólio (AP) - Ponderação 30 %.**

A avaliação do Portefólio visa avaliar as aptidões habilitacionais e profissionais do candidato na área científica e técnica para que o concurso está aberto bem como as competências pessoais.

O portefólio digital deve ser enviado, para o email: [sae@agansiao.pt](mailto:sae@agansiao.pt), em formato PDF, tamanho A4, todas as páginas do portefólio devem estar rubricadas pelo candidato no canto superior direito e não deve exceder as **seis** páginas sem anexos.

Na primeira página do portefólio deve constar o nome completo, contactos (mail e contacto telefónico) e assim como a identificação do horário a que concorre.

Do mesmo deve, ainda, constar a habilitação académica, com a respetiva classificação, a experiência profissional e as ações de formação frequentadas, de acordo com os critérios e subcritérios em análise (número 12, alínea a) e c) do presente aviso).

O texto deve estar escrito em grafia apropriada e não pode ser manuscrito. No portefólio deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os critérios e subcritérios de seleção.

## ANEXO II

### **Anexo II a que se refere o número 7 e número 12, alínea b) do presente aviso. Entrevista de avaliação de competências (EAC) - Ponderação 35 %.**

Na entrevista, com a duração máxima de 20 minutos, serão analisados, de forma estruturada, os seguintes subcritérios:

- Percurso profissional e conhecimentos na área a contratar- ponderação 15%
- Motivação para o desempenho do cargo - ponderação 10%
- Capacidade de trabalho em equipa – ponderação 5%
- Capacidade de comunicar: de carácter transversal aos três âmbitos apresentados – ponderação 5%

Cada um dos subcritérios será avaliado pelos seguintes níveis classificativos:

Elevado - 20 valores

Bom - 16 valores

Suficiente - 12 valores

Reduzido - 8 valores

## ANEXO III

### **Anexo III a que se refere o número 12, alínea c) do presente aviso. Nº de anos de Experiência Profissional na área (EP) - Ponderação 35 %.**

A experiência profissional é convertida em valores inteiros pela divisão dos totais expressos em dias por 365.

A experiência a considerar é apenas a profissional na área da terapia da fala com crianças e jovens.